

Indulgência Plenária para fiéis da Obra e familiares

A Penitenciária Apostólica da Santa Sé anunciou que algumas indulgências para os familiares dos fiéis do Opus Dei e dos sócios da Sociedade Sacerdotal da Santa Cruz serão concedidas perpetuamente. Até agora, elas eram renovadas a cada sete anos.

27/12/2023

Oferecemos uma tradução para o português do decreto original, em latim:

Beatíssimo Padre,

Fernando Ocáriz Braña, Prelado da Prelazia Pessoal da Santa Cruz e Opus Dei, com espírito de gratidão a Deus, reconhece com reverência que as indulgências concedidas por sete anos, por mandato de Vossa Santidade, pela Penitenciaria Apostólica com o rescrito N.

1105/15/1, em 17 de dezembro de 2015, foram e são de grande benefício espiritual:

I.- em favor dos que participam das celebrações litúrgicas que a Prelazia da Santa Cruz e Opus Dei e a Sociedade Sacerdotal de Santa Cruz costumam promover, no tríduo anterior à solenidade do Natal do Senhor e da Páscoa, para o progresso espiritual das famílias dos seus fiéis e dos seus sócios:

II.- para os pais, irmãos e irmãs dos fiéis da Prelazia e dos sócios da Sociedade Sacerdotal, bem como para os cônjuges, filhos e filhas dos fiéis supernumerários que participarem de uma função sagrada no dia da festa da Sagrada Família de Jesus, Maria e José.

A fim de que os bens espirituais deles derivados possam continuar no futuro, o Reverendo solicitante pede a Vossa Santidade que estenda a graça já concedida.

E Deus, etc.

No dia 16 de dezembro de 2022, a Penitenciária Apostólica, em virtude das faculdades que lhe foram atribuídas por mandato do Santíssimo Padre Francisco, tendo recebido com prazer as súplicas apresentadas, estende perpetuamente o dom implorado. Não obstante qualquer disposição em contrário.

Original em latim:

Prot. N. 1118/22/I

Beatissime Pater

Ferdinandus Ocáriz Braña,
Praelatura personalis Sanctae
Crucis et Operis Dei Praelatus, grato
erga Deum animo motus, reverenter
exponit indulgentias, de mandato
Sanctitatis Tuae a Paenitentia
Apostolica per Rescriptum N.
1105/15/1, die 17 decembris 2015 ad
septennium concessas, valde
spiritualiter profuisse et prodesse:

I. participantibus celebrationes
liturgicas quas, triduo ante
sollemnitatem Nativitatis Domini et
Paschatis, Praelatura Sanctae Crucis
et Operis Dei necnon Societas
Sacerdotalis Sanctae Crucis, in
spiritalem familiarum suorum

fidelium atque sodalium profectum,
promovere solent;

II. parentibus, fratribus et sororibus
fidelium praelature et sodalium
Societatis Sacerdotalis necnon
coniugibus, filiis et filiabus fidelium
supernumerariorum qui, die festo
Sanctae familiae Iesu, Mariae,
Ioseph, sacrae functioni adfuerint.

Quo autem spiritalia bona inde
manantia in posterum etiam
reducent, Rev.dus Orator petit a
Sanctitate Tua ut iam concessa gratia
prorogetur.

Ex Deus, etc.

Die 16 Decembris 2022

Paenitentiaria Apostolica, vi
facultatum sibi de Sanctissimi Patris
Francisci mandato tributarum,
oblatas libenter preces excipiens
imploratum donum in perpetuum
prorogat.

Contrariis quibuscumque minime
obstantibus

pdf | Documento gerado
automaticamente de [https://
opusdei.org/pt-br/article/indulgencias-
familiares-obra/](https://opusdei.org/pt-br/article/indulgencias-familiares-obra/) (18/02/2026)